



Câmara Municipal de
Piquet Carneiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 2023.

Acolhe integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para aprovar as contas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, exercício 2020, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra.

A Câmara Municipal de Piquet Carneiro decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Sr. Bismarck Barros Bezerra, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que integra este Decreto Legislativo, e de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Estadual nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, acolhendo integralmente o Parecer Prévio nº 207/2023, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no processo de Prestação de Contas de Governo nº 07288/2021-5.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2023.

Vereador **EDCARLOS VITURIANO ANDRADE**

Presidente

Vereador **THIAGO BATISTA DE CARVALHO**

Vice-Presidente

Vereador **FRANCISCO VALDENOR SOBRINHO**

Primeiro-Secretário

Vereador **FRANCISCO ALEXSANDRE PINHEIRO CARNAÚBA**

Segundo-Secretário